

# Diário Oficial



## Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 109

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 19 de junho de 2026

## Comissão debate melhoria no ambiente de negócios para pequenas e microempresas

*Entidades defenderam na Alepe novas medidas de desburocratização do setor no Estado*

Os desafios para criar um ambiente de negócios mais acolhedor e simplificado para micro e pequenas empresas em Pernambuco foram debatidos ontem pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe. A discussão teve como mote o legado de 20 anos da criação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Sancionado em 2006, o Estatuto criou o Simples Nacional, regime tributário que unifica o recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais em uma única guia mensal, inclusive crian-

do a figura do MEI (microempreendedor individual). A legislação também instituiu processos facilitados para a abertura e baixa de CNPJs e a integração entre Governo Federal, estados e municípios nos cadastros de pequenos empreendimentos.

No debate realizado pela Alepe, entidades que representam pequenas empresas defenderam novas medidas de desburocratização que podem melhorar o cenário criado pelo Estatuto. Essa agenda também é defendida pelo presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado Mário Ri-



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

DEBATE - Participantes avaliaram o legado de 20 anos da criação do Estatuto Nacional da Microempresa

cardo (Podemos).

“Além de comemorar os 20 anos do Estatuto da Pequena Empresa, essa audiência também serviu para que

podéssemos debater os próximos 20 anos, discutindo encaminhamentos importantes para poder melhorar não só a legislação, mas a própria

relação do Estado com os pequenos empreendedores”, considerou o deputado. “Se você olhar no arcabouço econômico do Brasil e de Pernambuco, muito em particular, o pequeno, o médio empreendedor e o MEI são os grandes geradores de empregos”, salientou.

Entre os avanços que podem beneficiar o setor, Guerra destacou o incentivo à internacionalização das microempresas, a redução da mortalidade dos negócios e a ampliação das compras governamentais às pequenas firmas.

### MUNICÍPIOS

Um dos principais focos da reunião foi a possibilidade de aprimoramento da relação entre os municípios e as microempresas. Representantes do setor cobraram medidas como a integração das prefeituras aos sistemas simplificados de cadastro e licenças, e a autorização para contratação de consórcios de pequenos produtores para compras governamentais.

*Continua na página 2*



NEGÓCIOS – Mário Ricardo destacou o papel das microempresas na geração de empregos



SEBRAE – Para Murilo Guerra, a Lei Geral incluiu o empreendedor na política pública nacional

Continuação da página 1

Um dos exemplos de ação municipal apresentados na reunião foi o Go Mei, uma plataforma da Prefeitura do Recife que utiliza o poder de compra municipal para contratar MEIs em serviços de manutenção (como elétrica e hidráulica) de forma direta e desburocratizada, com pagamento rápido via Pix.

Rafael Cunha, secretário de Ciência e Tecnologia do Recife, explicou como o serviço pode ser expandido para outros municípios. “O Governo Federal contratou a Emprel, a empresa pública de tecnologia do Recife, para nacionalizar o Go Mei, através de um novo programa, que é o Contrata+Brasil. E o apelo que eu faço é que a gente possa levar a iniciativa para outras regiões do nosso Estado, junto com o Sebrae, que tem equipe e capilaridade para atuar em cada cidade de Pernambuco”, defendeu.

#### TRIBUTOS

Os participantes da audiência também cobraram aprimoramento nos limites para o enquadramento de microempreendedores individuais, que hoje é limitado ao faturamento de até R\$ 81 mil por ano. Uma proposta nesse sentido, o Projeto de Lei nº 108/2021, está em tramitação no Congresso Nacional.

Além disso, as entidades empresariais pedem o aumento do limite para permanência das pequenas empresas no Simples Nacional.



**RECIFE – Secretário Rafael Cunha defendeu expansão da plataforma Go Mei para outros municípios**

dramento em relação aos tributos estaduais, e até R\$ 4,8 milhões em relação aos tributos federais.

### Entidades empresariais pedem o aumento do limite para permanência das pequenas empresas no Simples Nacional

Outra demanda de pequenos empresários é relativa ao diferencial de alíquota (Difal) do ICMS para com-

pras de fornecedores de outros estados.

Paulo Carvalho, da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço da Mata, explicou o impacto dessa cobrança em pequenos lojistas. “É um sistema cruel porque obriga o lojista a antecipar o imposto. A loja de roupas que precisa fazer agora o estoque de uma coleção nova para agosto já paga em 30 dias um imposto de 8 a 15% em cima da mercadoria comprada. Você paga esse imposto sem saber o quanto vai vender, sem ter certeza de preço, ainda tendo que dividir para o cliente em 10 vezes”, relata Carvalho.

A proposta de Paulo Carvalho é de que o ICMS sobre produtos de fornecedores de fora de Pernambuco seja pago pelo lojista



**COMÉRCIO – Paulo Carvalho quer uma melhoria no sistema de cobrança de impostos dos lojistas**



**CAMPO – Gabriel Maranhão sugeriu a simplificação do processo de licenciamento ambiental**

apenas na medida em que a comercialização é realizada. O dirigente também pediu mudanças na legislação para proteger lojistas em contratos de aluguel com centros comerciais e shoppings.

#### CAMPO

As pautas dos microempresários das zonas rurais também tiveram espaço na audiência. Os representantes do ramo defenderam a integração de municípios e do Governo Estadual aos sistemas integrados de registro e autorização de empresas. Uma das propostas, apresentada pelo Sebrae-PE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco), é a simplificação do licenciamento ambiental para pequenos produtores rurais, o chamado PL Rural Legal.

O projeto cria a dispensa automática de licenciamento ambiental para empreendimentos rurais de micro e pequeno porte com baixo potencial poluidor, a partir de autodeclaração no sistema integrado de registros de pessoas jurídicas (Redesim). O texto apresentado também simplifica a autorização de atividades rurais de médio impacto poluidor, que seria feita a partir de uma licença única, baseada em *checklists* padronizados.

Gabriel Maranhão, consultor do Sebrae-PE, explicou que a proposta prevê que o pequeno produtor rural possa resolver documentação e licenciamento via sistemas eletrônicos. “Ele não vai precisar fazer cadastro em diversos órgãos diferentes, mas sim um único cadastro” explicou.



Acompanhe a atividade legislativa e programas especiais com transparência e credibilidade



SINTONIZE

10.2 (Recife)

22.3 (Caruaru)

9.2 (Interior)



youtube.com/@assembleiape



@assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



**tv**  
**Alepe**

10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Legislativo presta homenagem a profissionais de eventos

*Solenidade na Alepe reuniu representantes do setor, como cerimonialistas*

A Alepe realizou na quarta (17) uma reunião solene em homenagem ao Dia Estadual dos Profissionais de Eventos. A solenidade foi proposta e presidida pelo deputado Joel da Harpa (PP) e reuniu representantes do setor, como produtores, cerimonialistas e demais profissionais da área.

Na abertura da sessão, o parlamentar enfatizou o papel essencial desempenhado pela categoria. “Vocês não entregam apenas serviços. Vocês entregam experiências, criam memórias e constroem momentos que ficarão para sempre na vida das pessoas. Esta homenagem é mais do que uma cerimônia; é um reconhecimento público a uma categoria que movimenta a economia, gera



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

**RECONHECIMENTO** - Saulo Galdino recebeu uma placa comemorativa entregue pelo deputado Joel da Harpa

empregos, promove a cultura e leva o nome de Pernambuco para todo o Brasil”, declarou.

#### PLACA COMEMORATIVA

Uma placa comemorativa foi entregue ao coordenador de eventos da OAB-PE, Saulo Galdino, em representação a toda a categoria. Ao agradecer, ele destacou a importância do reconhecimento. “Minha felicidade é muito grande. Estamos aqui como família. Isso é muito importante para a categoria”, enfatizou.

Em Pernambuco, o Dia do Profissional de Eventos é celebrado em 17 de junho, conforme Lei nº 16.241/2017. A criação da data foi proposta pelo deputado Joel da Harpa a partir da sugestão do produtor de eventos Saulo Galdino.

## Patrimônio cultural

# Obras do Palácio Joaquim Nabuco estão em fase de finalização

O primeiro-secretário da Alepe, deputado Francismar Pontes (PSB), realizou ontem uma visita técnica ao Palácio Joaquim Nabuco para acompanhar as obras de requalificação do prédio histórico. A edificação, que se tornará um museu aberto ao público, está com a parte de restauração em fase de conclusão. “Sabemos da importância histórica desse patrimônio para Pernambuco. Estamos acompanhando de perto cada etapa da requalificação para devolver esse espaço à população, com sua história preservada e uma estrutura segura e adequada”, destacou Francismar Pontes. Segundo o superintendente Administrativo da Alepe, Roberto Andrade, a previsão é de que essa primeira etapa das obras seja concluída até o fim de junho. Na sequência, será iniciada a fase de implantação da museologia do espaço. A expectativa é de que, até dezembro, o equipamento seja entregue à população. Ele ressaltou que o museu representa um marco para o Estado. “Dada a importância histórica do prédio para Pernambuco, a Mesa Diretora deu prioridade à requalificação desse espaço, que se tornará um importante cartão-postal pernambucano”, afirmou. O Palácio Joaquim Nabuco, localizado na Rua da Aurora, no Recife, foi projetado no século XIX, como nova sede para a Assembleia Provincial de Pernambuco, substituindo o Forte do Matos. A construção teve início em 1870, com a pedra fundamental lançada no aniversário de Dom Pedro II, e foi concluída em 1875. A visita de ontem foi acompanhada por servidores que atuam na Procuradoria e na Consultoria Legislativa da Casa.



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

## Ato

## ATO Nº 1211/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000399/2026, do Gabinete do Deputado Romero Sales Filho,

**RESOLVE: nomear MARIA MARCELA GUERRA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 18 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## Edital

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **DEPUTADO ADALTO SANTOS (PP)**, **DEPUTADO GILMAR JÚNIOR (PV)**, **DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO (PODEMOS)**, **DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (PSD)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DEPUTADO JOAO PAULO DO PT (PT)**, **DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PSD)**, **DEPUTADO JOEL DA HARPA (PP)**, **DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB)**, **DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO (PODEMOS)**, para participarem da Audiência Pública a ser realizada às **9h00 (nove horas) do dia 12 (doze) de agosto, segunda-feira**, no Auditório Senador Ênio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, com o seguinte tema:

“VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS EM PERNAMBUCO”

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social  
Recife, 18 de junho de 2026.

Deputado Sileno Guedes  
Presidente

(REPUBLICADO)

## Ofício

## Ofício AT 6270/2026

Recife, 16de junho de 2026.

Ao Exmo  
Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Cumprimentando- cordialmente, venho por meio deste, como líder da bancada da federação PT, PV e PCdoB, indicar para Comissão Especial em Defesa do Canal do Sertão, a seguinte composição:

Titular: Deputado Doriel Barros  
Suplente: Deputado João Paulo do PT

Sem mais, apresento votos de elevada estima.

Atenciosamente,

João Paulo do PT  
Deputado

## Pareceres

## Parecer Nº 009791/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3641/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de estabelecer medidas de proteção e controle da reprodução de cadelas matrizes.**

Art. 1º A Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. ....

.....

§ 5º É vedada a comercialização de fêmeas gestantes ou lactantes, considerando- se tal prática como exploração reprodutiva abusiva para fins desta Lei.” (AC)

“Art. 17. ....

.....

Parágrafo único. É proibida a separação de filhotes de suas mães antes de 60 (sessenta) dias de vida, salvo indicação veterinária que garanta a preservação da saúde e bem-estar dos animais.” (AC)

“Art. 18. Todo processo de reprodução, desde a concepção até o parto, inclusive os procedimentos de inseminação artificial, deverá ser coordenado por um médico veterinário com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária. (NR)

Art. 19. ....

§ 1º Além das disposições do *caput*, a reprodução de cadelas matrizes deverá observar as seguintes regras: (NR)

I - idade mínima de 18 (dezoito) meses para início da reprodução; (AC)

II - idade máxima de 6 (seis) anos para permanência como matriz reprodutiva; (AC)

III - intervalo mínimo de 1 (um) ciclo estral completo entre gestações; (AC)

IV - limite máximo de 5 (cinco) gestações ao longo da vida da fêmea. (AC)

§ 2º Nos canis, caberá ao médico-veterinário supervisor definir a idade de aposentadoria reprodutiva das matrizes, observando, além dos critérios de saúde individual e das avaliações clínicas e laboratoriais pertinentes, as regras estabelecidas no § 1º, assegurando sempre a preservação da saúde e da qualidade de vida dos animais. (AC)

§ 3º Nos gatis, caberá ao médico-veterinário supervisor fixar, individualmente, a idade de aposentadoria reprodutiva de cada matriz, considerando sua condição geral de saúde e fundamentando sua decisão em exames clínicos, laboratoriais e demais avaliações que se fizerem necessárias, de modo a garantir a preservação da saúde e da qualidade de vida dos animais. (AC)

§ 4º O criador deverá garantir destino responsável às matrizes aposentadas, mediante adoção formalizada ou permanência no criatório com condições adequadas.” (AC)

“Art. 22. ....

Parágrafo único. A autoridade competente poderá realizar inspeções ordinárias sem aviso prévio, auditorias de bem-estar animal e vistorias extraordinárias mediante denúncia.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 16 de Junho de 2026

Diogo Moraes  
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes  
Jeferson Timóteo

Gilmar Junior  
Kaio ManiçobaRelator(a)

(REPUBLICADO)

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

**Presidente**, Deputado Álvaro Porto

**1º Vice-Presidente**, Deputado Rodrigo Farias

**2º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor

**1º Secretário**, Deputado Francismar Pontes

**2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho

**3º Secretário**, Deputado Romero Sales Filho

**4º Secretário**, Deputado Izaías Régis

**1º Suplente**, Deputado Doriel Barros

**2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho

**3º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque

**4º Suplente**, Deputado Fabrizio Ferraz

**5º Suplente**, Deputado William Brígido

**6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório

**7ª Suplente**, Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Aldemar Silva dos Santos

**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva

**Ouvidor-Geral** - Deputado Pastor Cleiton Collins

**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno

**Superintendente Administrativo** - Roberto Vanderlei de Andrade

**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo

**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima

**Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Bruno da Silva Araujo Pereira

**Superintendente de Comunicação Social** - Arthur Henrique Borba da Cunha

**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos

**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier

**Superintendente da Escola do Legislativo** - Alberes Haniery Patricio Lopes

**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos

**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

## Parecer Nº 009795/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 4141/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.**

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março 1995, com área de 0,4018 ha (zero vírgula quatro mil e dezoito hectare), distribuída em fragmentos e indivíduos isolados, de vegetação nativa típica do Bioma Caatinga, localizada nos Municípios de Caruaru e Toritama, nesse Estado, conforme coordenadas constante do Anexo Único.

Parágrafo único. A supressão de que trata o caput tem o objetivo de viabilizar a obra de implantação da Linha de Distribuição LD 69 KV CAMPUS TORITAMA (TRT - FIC), visando assegurar o fornecimento de energia elétrica aos consumidores residentes na região, enquadrando-se como de utilidade pública, consoante se verifica na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois da emissão da autorização de supressão da vegetação por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

## SUPRESSÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) LD 69 KV CAMPUS TORITAMA (TRT - FIC)

Sistema de Referência Geodésico SIRGAS 2000 Coordenadas Projetadas UTM Fuso 24 S

Bacia Hidrográfica: UP03-Capibaribe e UP05-Ipojuca. Área de supressão: 0,4018 ha

## VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS FLORESTAIS EM APP

## DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S

Polígono 1	
X	Y
825457,3413	9111326,199
825459,4706	9111326,629
825462,025	9111323,942
825464,4836	9111323,48
825465,6058	9111323,916
825468,7213	9111321,448
825471,8465	9111320,314
825469,3248	9111293,068
825465,8359	9111292,7
825463,8147	9111292,213
825461,4602	9111292,147
825458,1024	9111292,839
825456,9297	9111293,432
825456,0103	9111294,19
825454,3917	9111294,483
825457,2828	9111325,686
825457,3413	9111326,199
Polígono 2	
X	Y
825463,5797	9111364,626
825465,7715	9111365,446
825468,4712	9111366,762
825470,6612	9111367,331
825471,6567	9111365,487
825471,5564	9111363,232
825471,4615	9111361,73
825472,035	9111359,638
825472,3628	9111358,466
825472,9465	9111357,794
825475,182	9111356,282
825475,0944	9111355,337

## VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS FLORESTAIS EM APP

## DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S

825473,77	9111341,043
825472,7263	9111341,486
825470,8361	9111343,167
825469,4941	9111343,288
825466,9112	9111342,028
825465,6204	9111341,481
825461,5972	9111342,233
825459,5219	9111341,525
825458,7343	9111341,352
825460,8907	9111364,624
825463,5797	9111364,626

## VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE TRECHOS DE INDIVÍDUOS ISOLADOS EM APP

## DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S

Trecho indivíduos isolados - 1	
X	Y
829792.5042	9092832.607
829791.8366	9092831.071
829791.3619	9092830.055
829777.6984	9092829.321
829774.0593	9092881.014
829789.0297	9092881.961
829789.8277	9092870.625
829792.5042	9092832.607

## Trecho indivíduos isolados - 2

X	Y
829586.8324	9094759.029
829601.4254	9094785.043
829614.8346	9094778.287
829597.51	9094747.404
829593.9393	9094750.759
829586.8324	9094759.029

## Trecho indivíduos isolados - 3

X	Y
829603.0221	9095457.857
829588.0569	9095456.834
829587.638	9095462.613
829602.5929	9095463.778
829603.0221	9095457.857

## VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE TRECHOS DE INDIVÍDUOS ISOLADOS EM APP

## DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S

Trecho indivíduos isolados - 4	
X	Y
829512.395	9096505.575
829511.7663	9096514.211
829511.766	9096514.215
829526.752	9096514.952
829526.7523	9096514.948
829529.6135	9096474.747
829529.6143	9096474.735
829514.6462	9096473.754
829514.6455	9096473.765
829512.395	9096505.575

## Trecho indivíduos isolados - 5

X	Y
829526.6591	9096516.227
829511.6568	9096515.714
829510.8735	9096526.472
829525.8883	9096526.814
829526.6591	9096516.227

## Trecho indivíduos isolados - 6

X	Y
829495.7773	9096940.353
829480.7565	9096940.093
829479.6582	9096955.177
829494.7004	9096955.143
829495.7773	9096940.353

## Trecho indivíduos isolados - 7

X	Y
829493.9031	9096966.093
829478.9263	9096965.229
829478.4316	9096972.024
829493.4138	9096972.813
829493.9031	9096966.093

## Trecho indivíduos isolados - 8

X	Y
825454.965	9111300.671
825469.8826	9111299.089
825469.1301	9111290.967
825454.2035	9111292.453
825454.965	9111300.671

## Trecho indivíduos isolados - 9

X	Y
825325.0318	9111809.607
825317.6662	9111803.434

## VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE TRECHOS DE INDIVÍDUOS ISOLADOS EM APP

## DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S

825316.1922	9111805.292
825323.6293	9111811.959
825325.0318	9111809.607

## Trecho indivíduos isolados - 10

X	Y
825257.2393	9112074.136
825242.3018	9112075.543
825242.4362	9112077.407
825257.3707	9112075.959
825257.2393	9112074.136

## Trecho indivíduos isolados - 11

X	Y
825180.9004	9113578.518
825165.8926	9113577.748
825166.2586	9113616.926
825181.3004	9113621.329
825180.9004	9113578.518

## Sala de Comissão de Redação Final, em 16 de Junho de 2026

	Diogo Moraes <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
Diogo Moraes João de Nadegi		Kaio ManiçobaRelator(a) Antônio Moraes
	(REPUBLICADO)	

## Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT  
NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Um mandato popular se mede pelas portas que abre, pelas vozes que escuta e pelas dores que ajuda a transformar em ação pública. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, povo de Pernambuco que nos acompanha.

Subo a esta tribuna para prestar contas. E prestar contas, para mim, é responder a três perguntas. A quem este mandato serviu. Quem ele escudou. Que portas ele abriu. Um relatório se resolve com uma planilha. O que eu devo ao povo de Pernambuco é maior do que isso: é dizer quais dores este mandato ajudou a trazer para dentro desta Casa e a transformar em ação pública.

Trago uma forma de fazer política que não nasceu ontem. Vem de mais de cinco décadas de vida pública e passou pela experiência de governar o Recife. Foi lá que aprendi a lição que me guia até hoje: a grande obra é cuidar das pessoas. E esse cuidado tem um método. O método começa no ouvido.

Foi por isso que mantive a porta deste gabinete aberta. Não por cortesia. Foi uma decisão política: deixar a vida real atravessar a instituição. Fazer com que esta Casa, que a gente chama de Casa do Povo, tivesse o povo de fato lá dentro. Sentado à mesa. Falando. Discordando. Cobrando.

E quando eu digo povo, falo de gente com nome, com rosto e com história.

Falo das mães e das famílias que chegaram até nós em busca da Cannabis medicinal. Mães que aprenderam, na marra, a linguagem da dor e do tratamento dos próprios filhos, e transformaram esse cuidado em coragem pública. Dessa escuta nasceu a Frente Parlamentar da Cannabis Medicinal e do Cânhamo Industrial, e a luta para que o Estado garanta o tratamento a quem não pode pagar. Fomos além do discurso: ajudamos a destinar recursos para pesquisar, aqui em Pernambuco, o efeito da Cannabis no tratamento de crianças com epilepsia grave. Porque uma lei que fica no papel não cura ninguém.

Essa mesma porta se abriu para a população LGBTQIAPN+. Para muita gente, o Estado só aparece como violência ou como silêncio. O que essas pessoas pediram aqui não foi favor. Foi o direito elementar de existir sem medo. Por isso coordenamos a Frente Parlamentar pelos seus direitos e levamos para dentro da Casa as pautas que protegem essa população na escola, na saúde e na moradia. E recebemos também as profissionais do sexo, tratadas aqui pelo que são: cidadãs, com direitos que não dependem da aprovação moral de ninguém.

Falo dos trabalhadores, de onde eu mesmo venho. Penso em quem acorda antes do sol e vê o ônibus partir porque os poucos reais da passagem faziam falta. Entre a pessoa e o emprego existe uma catraca, um muro invisível que decide quem entra e quem fica para trás. Foi contra esse muro que apresentamos, ao lado da deputada Rosa Amorim, o projeto da Tarifa Zero. Defendi também o fim da escala 6x1, porque o tempo dos filhos, do descanso e da fé não pode ser todo tomado pelo tempo de trabalho. E lembro dos entregadores de aplicativo, a quem o mínimo de segurança ainda é negado: levamos a esta Casa uma Política Estadual de Saúde do Trabalhador, para que cuidar de quem produz a riqueza do estado deixe de ser exceção e vire regra.

E há quem viva onde a chuva não chega como notícia, mas como ameaça. A água que entra pela porta de madrugada é o retrato de uma emergência climática que já bate à nossa porta, agravada por fenômenos como o El Niño. Quando a tragédia se repete sempre nos mesmos morros e nas mesmas periferias, ela deixa de ser acaso e ganha um nome: a falta de prevenção permanente. Por isso coordenamos a Frente Parlamentar do Rio Tejiptó, fomos aos territórios, estivemos no Coqueiral. E propusemos um Programa Guarda-Chuva, para o Estado prevenir o estrago das chuvas antes que elas cheguem, e uma política de proteção da Caatinga. Proteger vidas da enchente exige método, prevenção o ano inteiro e moradia digna. É isso que também nos põe ao lado da luta pela moradia popular. E quando a gente escuta a dor de quem espera por tratamento, o mandato tem o dever de responder com a força do orçamento. Para nós, a emenda parlamentar nunca foi moeda de troca. Ela é política de saúde pública. Por isso, ano após ano, fomos invertendo prioridades: quando começamos, pouco mais de um quarto dos nossos recursos ia para a saúde; hoje, metade de tudo o que este mandato indica vai direto para ela. Somando os anos do mandato, são quase doze milhões de reais destinados à saúde do nosso povo, que viram remédio, equipamento, ambulância e tratamento, da capital ao interior. Cada real precisa chegar como dignidade concreta na vida de quem mais precisa.

Reparem no fio que costura essas histórias. Em todas, a ordem foi a mesma: primeiro a escuta, depois a ação aqui dentro, e sempre a luta para que a palavra virasse realidade. E essas lutas não são ilhas. Desenham um mandato que também esteve na defesa da cultura popular e dos povos de terreiro, no combate ao racismo e à intolerância religiosa, no amparo à pessoa idosa e na valorização de quem trabalha com as próprias mãos. Parte dessas pautas já virou lei nesta Casa.

E foi por isso que não abrimos só a porta do gabinete. Abrimos também os microfones desta Assembleia, em cerca de cinquenta audiências públicas. Foram dezenas de vezes em que a Casa do Povo parou para ouvir trabalhadores, moradores de área de risco, pacientes do SUS, a pessoa idosa, os movimentos sociais. Porque o nosso método é esse: o mandato não fala pelo povo, o mandato garante que o povo fale.

Nada disso teria sido possível sozinho. Um mandato de porta aberta se sustenta no trabalho da assessoria, da equipe de emendas e da comunicação, e sobretudo nas lideranças comunitárias, nos sindicatos e nos movimentos sociais que trouxeram cada pauta até aqui. Esta prestação de contas é deles também, e eu faço questão de dizer isso em voz alta.

Eu poderia parar aqui e comemorar. Não vou. Prestar contas com honestidade é também medir o tamanho do que falta. A Cannabis ainda precisa chegar de fato ao SUS. O Tejiptó ainda espera a obra que protege antes da próxima chuva. A cidade ainda tem catracas de pé. Essas tarefas continuam abertas, e eu continuo nelas.

Encerro voltando ao começo: à porta aberta, à escuta e ao cuidado com as pessoas. Olho para essa caminhada, do Recife até as lutas de hoje nesta Assembleia, e reconheço o que os anos fizeram comigo. Eles não gastaram os meus compromissos. Fizeram o contrário: tornaram cada um deles mais inegociável. Por isso eu chego a este momento, diante de vocês e do povo de Pernambuco, mais firme do que quando comeci.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT  
NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Venho a esta tribuna para denunciar mais uma tentativa da extrema direita de apagar a história e a identidade do povo brasileiro. Refiro-me ao Projeto de Lei 1007/2025, de autoria da deputada bolsonarista Clarissa Tércio, que pretende tornar facultativo o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas do país.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,

Antes de qualquer colonizador pisar nesta terra, os povos indígenas já possuíam um conjunto estabelecido de crenças, saberes e cosmologias, construído ao longo de milhares de anos. Os africanos escravizados que aqui chegaram traziam consigo religiões e expressões espirituais milenares, estruturadas, civilizatórias. Não se trata de folclore, não se trata de superstição. A questão diz respeito à história, à filosofia, à ciência, à arte. E da própria formação da língua que falamos, do jeito que cozinhamos, dançamos, rezamos e entendemos o mundo. Não há brasilidade sem matriz africana e indígena. Quem ataca esse ensino ataca o próprio sentido de nação.

As Leis 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, sancionadas durante os governos do presidente Lula, nasceram para corrigir uma dívida histórica e seguem plenamente em vigor em todo o território nacional. Durante séculos, povos africanos e indígenas foram invisibilizados nos currículos escolares, quando não retratados de forma caricata e subalterna. Essas leis representaram uma conquista da sociedade brasileira, fruto da luta dos movimentos negro e indígena. E é exatamente essa conquista que a deputada Clarissa Tércio quer desmontar, escondendo-se atrás do argumento da liberdade religiosa.

Esse argumento não resiste à mínima análise, e foi isso que ouvimos com força na escuta pública que articulei e conduzi na última terça-feira nesta Casa, como membro titular da Comissão de Educação e Cultura da Alepe. Reunimos movimentos sociais, povos de terreiro, professores, pesquisadores e lideranças populares para debater estratégias de enfrentamento a esse retrocesso. O babalorixá Pai Ivo da Xambá, Doutor Honoris Causa pela UFPE, defendeu igualdade de tratamento entre as diferentes tradições religiosas, deixando claro que o que o povo de terreiro quer é uma legislação igual para todos.

Ao final da escuta propus a elaboração de uma nota pública contra o Projeto de Lei 1007/2025; a ampliação da articulação política junto a lideranças nos municípios, e solicitei a realização de audiência com a Secretaria Estadual de Educação para discutir a efetiva implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na rede pública estadual.

Senhor Presidente, como bem observa o educador antirracista Moisés Machado, ensinar história e cultura afro-brasileira ou indígena não é só ensinar religião; é ensinar história, arte, filosofia e literatura. A escola já trabalha mitologia grega, tradições orientais, símbolos cristãos em diversas disciplinas, e nunca se cogitou tornar isso facultativo. A diferença, aqui, tem nome: racismo. É o que afirma com todas as letras a professora Mônica Barros, do Rio de Janeiro, ao analisar esse projeto.

Segundo o historiador Edson Kayapó, é preciso definir o PL de Clarissa Tércio como a continuidade de um processo histórico de exclusão, a perpetuação de um projeto que sempre virou as costas para os saberes, as línguas e as cosmologias indígenas e afro-brasileiras. Desde o período colonial, há uma tendência deliberada de demonizar as tradições de matriz africana e indígena, e esse projeto de lei reedita essa lógica sob nova roupagem.

Não podemos esquecer que essa proposta chega num momento em que as religiões de matriz africana, como o candomblé e a umbanda, sofrem ataques crescentes em todo o Brasil. Terreiros são depredados, mães e pais de santo são agredidos, crianças são hostilizadas por usarem guias e símbolos de sua fé. Tornar facultativo o ensino sobre essas culturas, justamente agora, não é neutralidade; é dar combustível institucional à intolerância religiosa que já mata e que já fere.

O projeto bolsonarista ainda abre um precedente perigoso. Se hoje se autoriza a família a retirar o filho da aula sobre história afro-indígena, amanhã pede-se a mesma dispensa para a teoria da evolução, para determinados períodos históricos, para qualquer conteúdo que incomode visões de mundo estabelecidas. A escola pública não pode ser hostilizada e esvaziada por interesses particulares. A escola existe para garantir acesso ao conhecimento, e o currículo não pode ser definido por preferência individual de quem quer manter seus filhos na ignorância sobre a própria nação.

Senhoras e Senhores, o que está por trás do PL 1007/2025 não é liberdade religiosa. É projeto de apagamento. É a velha estratégia da extrema direita e do fundamentalismo religioso de combater no currículo escolar aquilo que não conseguem combater na rua: a verdade histórica sobre a formação multirracial e multiétnica do Brasil.

Esta Casa deve seguir o exemplo de resistência que sempre caracterizou Pernambuco, terra de Zumbi, terra de tantos quilombos, terra onde a cultura indígena e africana corre nas veias do nosso povo. Não vamos permitir que se transforme em opcional aquilo que é fundamento da nossa identidade.

Muito obrigado!

## Errata

## ERRATA

## NO RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14:30.

## Onde se lê:

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4059/2026**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Denomina Educadora Ana Cassiano a creche situada no município de Taquaritinga do Norte-PE.

**Com Emenda Modificativa nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Parecer Favorável da 1ª e 5ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 3ª Comissão.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

**APROVADO(A)**

## Leia-se:

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4059/2026**

**Autor: Deputado Diogo Moraes**

Denomina Educadora Ana Cassiano a creche situada no município de Taquaritinga do Norte-PE.

**Com Emenda Modificativa nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Parecer Favorável da 1ª e 5ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 3ª Comissão.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

**APROVADO(A)**

## Portaria

## PORTARIA Nº 641/2026

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 6337/2026, e no Ofício nº 085/2026, **da Superintendência de Comunicação Social**,  
**RESOLVE:** designar o servidor **RAERO JORNADA MONTEIRO**, matrícula nº 549, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação Social, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Radiodifusão, Som e Imagem, durante o período de gozo das férias do titular, **MAURO LUCIO NASCIMENTO**, matrícula nº 551, no período de 22 a 31 de julho de 2026, referente à 2ª fração do exercício de 2026.

Sala Austro Costa, 18 de junho de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral